



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XV - Nº 626 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 17 de julho de 2020

Equipes de Vigilância em Saúde fazem ações de orientação sobre Coronavírus



Prefeitura realiza ações de sustentabilidade nos postos de saúde



A Prefeitura Municipal de Socorro continua desenvolvendo ações voltadas à sustentabilidade ambiental em seus prédios públicos.

As Unidades de Saúde, dos bairros Oratório, Moraes e Santa Cruz, contam com sistema de captação, armazenamento e reaproveitamento da água das chuvas.

A água da chuva é captada pelos próprios telhados das edificações e direcionada para cisternas externas, que a reservam para usos posteriores, podendo ser reutilizada para a limpeza das áreas internas e externas das instalações, bem como nos sanitários ou para a irrigação dos seus jardins e gramados.

Além do reuso da água, os novos Postos de Saúde contam com sistema de descarte de resíduos diferenciado, separando e destinando corretamente todo seu material reciclável.

A meta é demonstrar ao público que ações de sustentabilidade podem ser desenvolvidas em suas próprias residências com medidas relativamente simples.

“É uma nova forma de agir. Não podemos mais desconsiderar a questão ambiental em nosso cotidiano. Além de preservar um recurso natural, tais equipamentos geram maior economia aos cofres públicos”. finaliza a diretora, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Giulia Defendi.

Equipes do serviço de Vigilância em Saúde da Prefeitura de Socorro realizaram, ao longo da semana, ações de conscientização e orientação sobre o Coronavírus (Covid-19), em bairros da cidade como Nogueiras, Jardim Santa Cruz e Salto.

As equipes abordaram, principalmente, os comércios e entregaram panfletos com orientações sobre cuidados para se prevenir contra a doen-

ça. Além de explicações sobre o uso correto de máscaras, álcool em gel e lavagem das mãos com água e sabão.

Por fim, as equipes orientaram os municipais sobre os locais de atendimento para as pessoas que apresentarem sintomas da doença. As equipes devem continuar o trabalho preventivo nas próximas semanas, não somente para o Coronavírus, mas para demais doenças.

Prefeitura abre processo seletivo para contratar 16 profissionais

A Prefeitura de Socorro abriu processo seletivo simplificado de análise curricular para contratação emergencial por tempo determinado, de acordo com o previsto no decreto municipal nº 4036/2020 de 23 de março de 2020.

Foram abertas as seguintes vagas para trabalhar na Secretaria Municipal de Saúde, enquanto perdurar a situação de calamidade em saúde pública por pandemia do Coronavírus decretada pela Prefeitura.

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento mensal	Requisitos
Enfermeiro	04	40	R\$ 1.966,24	Curso Superior Completo e registro no Coren
Técnico de Enfermagem	05	40	R\$ 1.285,99	Ensino Médio com curso específico de Técnico de Enfermagem e registro no Coren
Servente	02	40	R\$ 1.141,78	Alfabetizado
Escriturário	03	40	R\$ 1.141,78	Ensino Médio Completo
Psicólogo	02	40	R\$ 1.966,24	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia

Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições exigidas para o cargo, e as inscrições devem ser feitas exclusivamente via internet, através do e-mail: processoseletivo@socorro.sp.gov.br, até as 17h da próxima segunda-feira (20/07). No e-mail, devem ser anexados: a Ficha de Inscrição preenchida, o Currículo, os títulos/cursos (documentos comprobatórios) e a comprovação de Experiência, através de registro em Carteira de Trabalho ou Certidão expedida pelo órgão, digitalizadas. O edital completo está disponível no site da Prefeitura (www.socorro.sp.gov.br), na seção “Processo Seletivo”. A relação com os selecionados será divulgada na terça-feira (21/07), a partir das 15h, no site da Prefeitura.

LEIS

LEI Nº 4279/2020

Altera o Anexo da Lei nº 3.953/2015, em atenção à Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo da Lei Municipal nº 3.953/2015, passa a vigor com as seguintes alterações:

ANEXO – METAS E PROJETOS EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- Como atrair instituições de ensino técnico do turismo para o município?
- Como instigar o residente a buscar qualificação profissional na área do turismo?
- Como detectar a vocação turística dos residentes antes de qualifica-los?
- Qual a demanda de qualificação?

AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

- Como elaborar leis que garantam a exploração responsável do turismo?
- Como implementar projetos de mobilidade urbana sustentável no município? (tanto no centro quanto nos atrativos turísticos)

INFORMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES

- Como detectar novos potenciais turísticos no município regularmente?
- Como motivar o proprietário/empresário a investir em uma nova atração turística?
- Como atrair novos investidores para o turismo do município?

PROMOÇÃO E MARKETING

- Como integrar os calendários de eventos do município com os eventos da iniciativa privada?
- Como viabilizar recursos regulares para investimento em marketing digital para a promoção do destino turístico?

INTEGRAÇÃO SETORIAL

- Como integrar o turismo nas demais pautas da gestão pública?

PRÁTICAS DE TURISMO RESPONSÁVEL

- Como garantir a continuidade e recursos para a realização e entrega do Projeto Socorro 2029?
- Quais ferramentas de mensuração devemos criar para acompanhar a efetividade do Projeto Socorro 2029?

SUBANEXO – VISÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS VISÃO NORTEADORA

Socorro como um destino turístico nacional e internacional, comprometido com o desenvolvimento sustentável (econômico, ambiental e sociocultural).

OBJETIVO GERAL

Estimular o desenvolvimento sustentável dos diversos segmentos relacionados, direta e indiretamente, ao turismo, beneficiando os residentes, gerando oportunidade de renda e qualidade de vida para o maior número de pessoas, preservando os recursos naturais e socioculturais para fruição das gerações futuras.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Fomentar o desenvolvimento das atividades econômicas ligadas, direta e indiretamente, ao turismo e que respeitem os limites de uso dos recursos disponíveis. Envolver a comunidade local nos processos de criação e desenvolvimento turístico. Estimular a disseminação de informações, cooperação e integração entre iniciativa privada, poder público e terceiro setor.

NOVAS ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

- Promover e incentivar iniciativas de trabalho em conjunto com diversos setores da sociedade civil e do poder público;
- Profissionalização e capacitação;
- Inovação tecnológica como elemento para o desenvolvimento sustentável, experiência para o turismo e divulgação do destino;
- Planejamento, monitoramento e controle do turismo;
- Ter bem definidos os públicos-alvo;
- Aproveitamento de oportunidades regionais;
- Natureza como elemento diferencial e atrativo;
- Formalização de empreendimentos turísticos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de julho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
 Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4280/2020

“Denomina logradouro público como Rua João Ramalho.”

De autoria do Vereador Lauro Aparecido de Toledo - PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

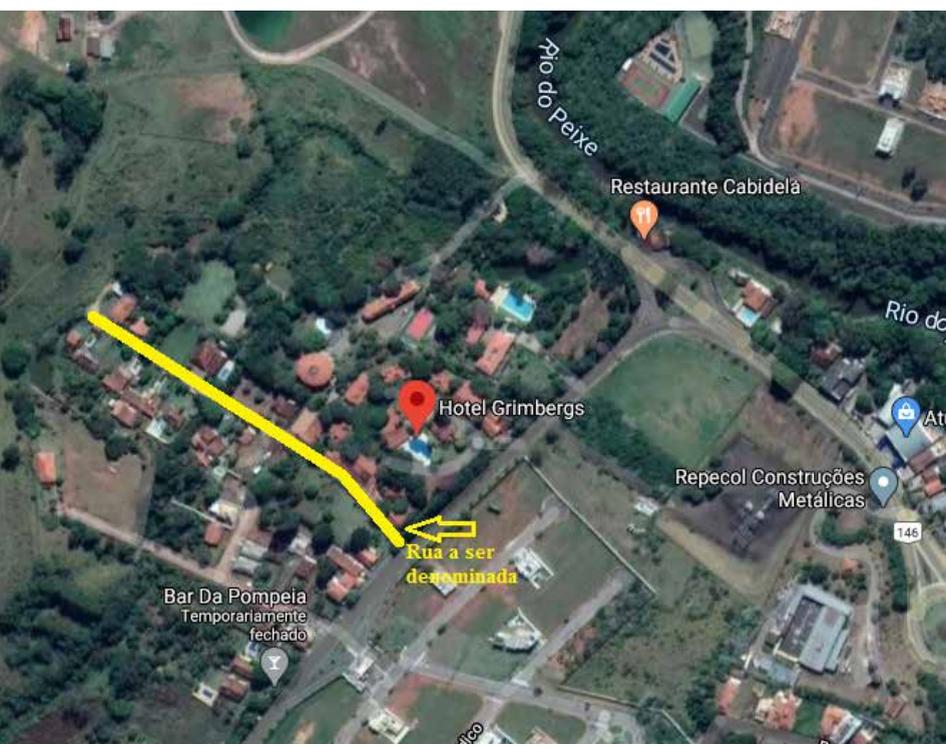
Art. 1º Fica denominada “Rua João Ramalho”, a via pública localizada no bairro da Pompéia, com aproximadamente 300m de extensão, à margem direita da Avenida Vicente Lomônico, com início a aproximadamente 285 metros desta via, sentido centro-bairro - conforme imagem em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de julho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
 Secretário dos Negócios Jurídicos

Anexo Único



LEI Nº 4281/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematricula de alunos da rede privada e pública do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de apresentação de carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematricula, de alunos da rede privada e pública de ensino do Município de Socorro.

Parágrafo único – Em caso de ausência da carteira ou seu extravio, a direção da escola encaminhará o matriculado ou, nos casos de menores impúberes, seus pais ou responsáveis, à unidade de saúde mais próxima da unidade escolar ou de suas residências para fins de regularização do documento.

Artigo 2º - A direção da escola deverá averiguar se o matriculado possui todas as vacinas obrigatórias previstas no calendário nacional de vacinação do Ministério da Saúde.

§ 1º - Caso constatada a ausência de alguma vacina obrigatória, a direção da escola notificará o matriculado ou, nos casos de menores impúberes, seus pais ou responsáveis, a comparecer à unidade de saúde mais próxima da escola ou de sua residência para a devida regularização das vacinas.

§ 2º - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a direção da escola notificará o matriculado, seus pais ou responsáveis para que apresentem a carteira de vacinação devidamente regularizada.

§ 3º - As medidas previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, somente deixarão de ser tomadas mediante apresentação à Direção da Escola pelo matriculado ou, nos casos de menores impúberes, seus pais ou responsáveis, de laudo médico que ateste a contraindicação explícita da aplicação das vacinas faltantes na carteira de vacinação.

Artigo 3º - O não atendimento das medidas previstas no art. 2º desta Lei dará ensejo às seguintes medidas por parte da direção da escola:

I - Notificação à Secretaria de Saúde do Município para que encaminhe à residência do matriculado, uma “Equipe de Saúde”, com o objetivo de promover a regularização do calendário de vacinação;

II - No caso de insucesso da medida prevista no inciso I deste artigo, a Secretaria de Saúde do Município notificará, o Conselho Tutelar, o Ministério Público Estadual, o Juízo da Infância e da Juventude da Comarca, acerca do calendário nacional de vacinação instituído pelo Ministério da Saúde, alertando ainda tais órgãos acerca do risco à saúde do menor e da população em geral, que a não vacinação pode ocasionar.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de julho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
 Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8725/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nº 8.682/2020 e nº 8.700/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de julho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
 Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8726/2020

Dispõe sobre a nomeação da comissão para análise de software e dá providências

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para análise de demonstração (Prova de Conceito) de programas de computador (software) de Sistema Integrado de Gestão Pública, composta dos seguintes servidores:

- Denise Benedita Mazeto Valdo
- Diogo Pereira do Nascimento
- Gabriel Moya Pinheiro
- Luis Claudio Bonetti
- Luis Donizetti Felippin
- Luis Henrique Martins da Rocha
- Marta de Oliveira Preto Pais
- Micheli Aparecida Morais
- Renata Herrera Zanon
- Vania Patricia Zanesco
- Tania de Souza Pinto
- Joel Luis Pinto

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de julho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 4085/2020

Suplementação de Dotação Orçamentária

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01	4.4.90.51.00	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS - V.02.100.265	R\$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	100.000,00

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, através dos recursos advindos do Convênio celebrado entre o Município de Socorro e a Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Governo Estadual, o qual objetiva a execução de recapeamento asfáltico na Rua Nicolau Comito, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 - Inciso II, no valor de **R\$ 100.000,00**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Julho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
 Secretário dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 MTb 59.923/SP
 Diagramação, Redação, Fotografias
 Artes e Acervo Digital

Marcos Faria Júnior
 Redação, Fotografias
 e Artes

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
 Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
 Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
 Site: www.socorro.sp.gov.br

DECRETO Nº 4086/2020*Homologa a Deliberação nº 02/2020 do Conselho Municipal de Educação.***ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Deliberação nº 02/2020 do Conselho Municipal de Educação, aprovada em reunião plenária de 06 de julho de 2020, que determina o planejamento da Educação do Campo, oferecida em escolas da comunidade, multisseriadas ou não, e quando a nucleação rural for considerada, para alunos do Ensino Fundamental e Infantil junto ao Sistema de Ensino de Socorro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 22 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de julho de 2020

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 06 DE JULHO DE 2020

“Homologa a deliberação nº 02 que determina o planejamento da Educação do Campo, oferecida em escolas da comunidade, multisseriadas ou não, e quando a nucleação rural for considerada, para alunos do Ensino Fundamental e Infantil junto ao Sistema de Ensino de Socorro.”

O Conselho Municipal de Educação de Socorro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro artigo 17, inc.VII, da Lei Municipal nº 2.973/2002, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Socorro e dá outras providências, **DELIBERA:**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Socorro declara que fica homologado a deliberação nº 02 que determina o planejamento da Educação do Campo, oferecida em escolas da comunidade, multisseriadas ou não, e quando a nucleação rural for considerada, para alunos do Ensino Fundamental e Infantil junto ao Sistema de Ensino de Socorro.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

O Conselho Municipal de Educação, em sessão de 06 de julho de 2020, aprova por unanimidade de votos a presente Deliberação.

DECRETO Nº 4087/2020

Cria o Conselho Municipal de Ações Integradas da Saúde - COMAIS – para implementar e acompanhar o desenvolvimento de Programas de Prevenção e de Tratamento da Saúde Emocional afetada pela Ansiedade e Depressão Patológica e que causam a Automutilação, o Pânico e o Suicídio, com atuação auxiliar a Lei Municipal nº 4236/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Ações Integradas da Saúde – COMAIS, instituído e regulamentado por este Decreto, constitui em aparelhamento auxiliar da Administração Pública, com a finalidade de otimizar a atuação conjunta em Programas e Campanhas de Prevenção e de Tratamento da Saúde Emocional, reunindo-se em Assembleias Públicas semestrais, com a presença de Secretários Municipais e Agentes Administrativos Governamentais, integrantes de Entidades Sociais e cidadãos, que atuam no interesse do bem estar, do desenvolvimento e promoção social da população do município e região.

Art. 2º - O COMAIS, será obrigatoriamente integrado pelos Secretários Municipais da Saúde, da Educação, da Cultura e da Assistência Social, juntamente com o Comando da Guarda Civil Municipal, dos chefes dos Postos de Atenção Básica de Saúde, representante do CAPS, e facultativamente pelos representantes legais de ONGS, Associações, Clubes de Serviços, Diretores de Escolas, que serão especialmente convidados, para participarem das assembleias semestrais agendadas e convocadas pelo Secretário da Saúde por iniciativa própria ou a pedido.

Art. 3º - Compete ao COMAIS, reunir os seus integrantes obrigatórios e facultativos em assembleia pública, no mínimo de duas vezes, ao ano, para discutir, definir e deliberar sobre as questões postas no âmbito da Saúde Emocional e que deverão resultar em propostas de ações práticas e de programas de Prevenção e Tratamento, por atuação coordenada e integrada entre seus integrantes.

Art. 4º - Eventuais adequações que se fizerem necessárias no decorrer dos trabalhos do COMAIS, serão regulamentadas por ato da Chefe do Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de julho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

CISBRA**INSTRUMENTO Nº 002/2020**

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA) - PARCEIRO PÚBLICO E, DE OUTRO LADO, COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM NOVA ESPERANÇA DE SOCORRO - CORENOVA, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 002/2020.

PARCEIRO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM NOVA ESPERANÇA DE SOCORRO - CORENOVA

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 30/06/2021

VALOR: SEM REPASSE FINANCEIRO

Monte Alegre do Sul, 01 de Julho de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Presidente do CISBRA

INSTRUMENTO Nº 003/2020

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA) - PARCEIRO PÚBLICO E, DE OUTRO LADO, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM MATERIAL RECICLÁVEL DE MORUNGABA, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 003/2020.

PARCEIRO: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM RECICLAGEM DE MORUNGABA - RENASCER

VIGÊNCIA: 14/07/2020 a 13/07/2021

VALOR: SEM REPASSE FINANCEIRO

Monte Alegre do Sul, 14 de Julho de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Presidente do CISBRA

EDUCAÇÃO**ACÚMULO DE CARGO**

- Ato Decisório nº 30/2020 – CESAR AUGUSTO TAFNER, RG 41.718.090-1, PEB II ED. FÍSICA – Servidor contratado em exercício na EM MARIA PAIVA MANTOVANI, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II ED. FÍSICA em exercício na EM COMENDADOR BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 31/2020 – EDESSA RAFAELA BENATTI DE GODOI, RG 29.953.968-4, PEB II ED. FÍSICA – Titular de Emprego em exercício no EM PROF. ODUVALDO PEDROSO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II ED. FÍSICA em exercício na EM PROF. EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 32/2020 – MARIETE DE OLIVEIRA, RG 10.843.896, ADJUNTO I – Titular de Emprego em exercício na SEDE CAMPO I, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II GEOGRAFIA em exercício na EE NARCISO PIERONI, Secretaria de Estado da Educação/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 33/2020 – SONIA DA SILVA PINTO, RG 14.422.067-2, PDI – Titular de Emprego em exercício na CM PROFª JANDIRA FERREIRA DE ANDRADE, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II TECNOLOGIA E HISTÓRIA em exercício na EE NARCISO PIERONI, Secretaria de Estado da Educação/SP. Acúmulo legal.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019 Homologado em 23/08/2019.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais. RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, homologado em 23/08/2019, por mais 1 (um) ano a partir de 23 de agosto de 2020, para os cargos:

Edital de Processo Seletivo nº 03/2019

PROFESSOR ADJUNTO I,

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – ARTE,

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO FÍSICA.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de julho de 2020.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

FAZENDA**Análise da Receita****Período= 01/06/2020 a 30/06/2020**

1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	110.275,57
2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	918,44
3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	905.840,92
4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	4.697,01
5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	116.829,48
6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	8.763,29
7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	131.110,66
8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	345.783,53
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	277,75
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	15.566,24
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	368,13
14	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Principal	182.280,75
15	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Multas e Juros	4.792,68
16	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Divida Ativa	36.736,60
17	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras D.A. Multa e Ju	2.690,14
12	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Princ	17.034,91
13	Taxas pela Prestação de Serviços - Div Ativa	272,64
21	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	2.526,73
22	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa -	7,02
23	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	156.455,50
25	Remun.Dep.Bancários - Fundeb	692,00
26	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Saude	1.622,92
27	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Ensino	137,77
28	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo A.Social	90,33
29	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc. Saude	122,91
30	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc.Ensino	104,65
32	Remun.Dep.Bancários Recursos Não Vinculados	2.140,20
35	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.125.013,25
93	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-307.533,25
38	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	334,90
94	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-66,96
39	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	2.212,99
40	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	1.482,08
43	Ações Básica de Vigilância Sanitaria	74.083,86
46	Programa Agente Comunitario	71.400,00
49	Transf.Rec. Atenção Hosp. e Ambulat. SUS	987.562,73
50	Programa Assistencia Farmaceutica	13.155,77
51	Programa Saude Mental	28.305,00
53	Recursos do Samu	21.919,00
56	Teto Municipal Melhor em Casa - EMAD	40.000,00
100	Incentivo Financeiro da APS	291.774,65
58	Transferências do Salário-Educação - Principal	166.064,86
60	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	56.949,40
61	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	30.075,02
64	Bloco Gestão Bolsa Familia - GBF	-8.685,00
66	Bloco Prot.Soc.Esp.Alt Complexidade - SEAC	47.850,00
67	Bloco Prot.Soc.Basica - PSB	45.161,25
68	Programa Criança Feliz	4.050,00
69	Outras Transferências da União - Principal	1.148.742,92
70	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.461.954,60
96	Cota-Parte do ICMS - Principal	-292.390,90
71	Cota-Parte do IPVA - Principal	242.554,44
97	Cota-Parte do IPVA - Principal	-48.510,92
72	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.670,45
98	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.734,10
79	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	11.056,83
80	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	1.034.996,83
81	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	25.283,72
83	Ônus de Sucumbência - Principal	9.567,95
84	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.107.946,02
102	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6,09
85	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.005,19
87	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	247.000,00
89	Transferências de Convênio da União destinadas a P	12.980,38
92	Outras Transferências dos Estados - Principal	212.481,45

TOTAL ORÇAMENTÁRIO**10.925.859,27****MEIO AMBIENTE****RELATÓRIO DO MES DE JUNHO DE DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS FISCALIAÇÃO/MEIO AMBIENTE**

DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS	
Fiscalização - Meio Ambiente	
Junho/2020	
Denúncias recebidas	26
Notificações entregues	17
Ninguém encontrado no endereço	5
Denúncias não procedentes	4
Multas aplicadas	-
Animais recolhidos	2
Visitas de retorno / acompanhamento	13

MAUS TRATOS É CRIME!

Denuncie: (19) 3855-9632 ou fisc.ambiental@socorro.sp.gov.br

LICITAÇÃO**COMUNICADO**

REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO Nº 039/2020/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a “Ampliação do Aterro Sanitário do Município de Socorro/SP, visando à Preparação de área para disposição adequada dos resíduos sólidos (frente de operação), implantação de manta para impermeabilização do solo, construção de reservatório para armazenamento de chorume, implantação do sistema de drenagem de lixiviado (chorume) dos gases e de drenagem das águas superficiais e implantação de poços de monitoramento, além da análise preliminar das águas subterrâneas e da água superficial da 1ª camada”, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência/Memorial Descritivo do Edital. A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados que, depois de transcorrido o prazo recursal, com julgamento dos recursos e contrarrazões, fica agendada a data de abertura das propostas para o dia **20/07/2020 às 10 horas**, sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Socorro, 16 de julho de 2020. **Nicole Toledo - Presidente da Comissão de Licitações.**

DESPACHO

Interessado: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Assunto: Cancelamento de item referente ao Processo nº 064/2019/PMES – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019, para aquisição de medicamentos conforme pedido da Secretaria da Saúde.

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, a manifestação da Supervisão de Licitação julgo **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento para o item 14 requerido pela empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, considerando que não restaram comprovados os critérios necessários para a realização do cancelamento, conforme Lei de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Encaminhar o presente despacho a Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis.

Atenciosamente, Socorro, 16 de julho de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

DESPACHO - PROCESSO Nº 015/2020/PMES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM OUTORGA ONEROSA FIXA Nº 001/2020
Objeto: Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Socorro/SP pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital – Anexo II. A Comissão Especial de Licitação, considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, DEFIRO a manifestação da Comissão Especial de Licitação, bem como o parecer expedido pela Procuradoria Jurídica, em todos os seus termos, declarando IMPROCEDENTE a impugnação interposta pela empresa BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA. Desta forma, deve-se o edital ser mantido em todos os seus termos. Encaminhe o presente expediente para publicação no Jornal Oficial do Município e disponibilização no sítio eletrônico oficial da municipalidade, para ciência e conhecimento de todos os interessados.
Socorro, 16 de julho de 2020. André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº 039/2020/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a “Ampliação do Aterro Sanitário do Município de Socorro/SP, visando à Preparação de área para disposição adequada dos resíduos sólidos (frente de operação), implantação de manta para impermeabilização do solo, construção de reservatório para armazenamento de chorume, implantação do sistema de drenagem de lixiviado (chorume) dos gases e de drenagem das águas superficiais e implantação de poços de monitoramento, além da análise preliminar das águas subterrâneas e da água superficial da 1ª camada”, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência/Memorial Descritivo do Edital. Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, DEFIRO a manifestação da Comissão de Licitação, bem como o parecer expedido pela Procuradoria Jurídica, em todos os seus termos, declarando IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e PROCEDENTE a contrarrazão de recurso interposto pela empresa LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP mantendo a decisão de inabilitação da empresa MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, no presente certame sem favoritismo ou rigor excessivo aplicando dentre outros princípios o do interesse público visando buscar dentre os potenciais prestadores de serviços a proposta mais vantajosa. Encaminhe o presente expediente para publicação no Jornal Oficial do Município e disponibilização no sítio eletrônico oficial da municipalidade, para ciência e conhecimento de todos os interessados.
Socorro, 16 de julho de 2020. André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 referente ao PROCESSO Nº 045/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 – Objeto: Registro de preços para Aquisição de rações para cães adultos alojados no Canil Municipal, visando o fornecimento de 8.500 kg de ração para cães adultos em embalagens de 15 kg respectivamente para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência. Publicado, no Jornal Oficial de Socorro, fls. 3 em 03 de julho de 2020.

Onde se lê:

TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
Adultos	8.500 KG (Sacos de 15kg)	Ração para cães adultos, qualidade PB DE 21 A 23%, EE 8-10% na composição, o primeiro ou segundo ingrediente (ordem quantitativa) devem ter proteína de origem animal. A ração não pode ter corante.	Estimação/ Nutrimag	R\$ 6,10

Leia-se:

TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
Adultos	8.500 KG (Sacos de 15kg)	Ração para cães adultos, qualidade PB DE 21 A 23%, EE 8-10% na composição, o primeiro ou segundo ingrediente (ordem quantitativa) devem ter proteína de origem animal. A ração não pode ter corante.	Estimação/ Nutrimag	R\$ 5,10

Lilian Mantovani Pinto de Toledo - pregoeira
Silvia Carla Rodrigues de Moraes - pregoeira

TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2020/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: Registro de preços para Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES “CURATIVOS ESPECIAIS”, para uso em pacientes com processos de cicatrização de feridas, atendidos nas unidades de Saúde deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência.

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, vem por meio deste, tornar público que compulsando os autos do processo verificou-se um equívoco no valor do item 06 constante na publicação do Termo de Homologação publicado no Jornal Oficial de Socorro, página 04 de 10/07/2020, referente ao processo em epígrafe, pois, a empresa concedeu desconto no item na fase de amostra, quando esta foi classificada para o item após a desclassificação da empresa anterior. Desta forma a publicação deve ser retificada, conforme segue:

Onde se lê:
Item 06, pelo valor total de R\$ 17.246,00 (Dezessete Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais);

Leia-se:
Item 06, pelo valor total de R\$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais);

A Prefeitura Municipal informa que os demais atos permanecem inalterados.
Cabe ressaltar que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.
Socorro, 13 de julho de 2020.

Atenciosamente,

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - OBJETO: Aditamento a Contratação da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, visando à realização de serviços de Fornecimento de Energia aos Próprios Municipais, da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. **ASSINATURA: 29/05/2020. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR ESTIMADO DE CONSUMO: R\$ 597.409,96. PROCESSO Nº 012/2019/PMES – DISPENSA Nº 001/2019.**

Nicole Toledo – Chefe da Supervisão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 048/2020/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento 19/06/2020, análise de documento complementar de 08/07/2020 e Adjudicação da Pregoeira de 09/07/2020, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item:
Item 04, pelo valor total de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para os itens:
Item 03, pelo valor total de R\$ 183.540,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais).

VALINPHARMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens:
Item 01, pelo valor total de R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais);
Item 02, pelo valor total de R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 09 de julho de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

PROCESSO Nº 058/2020/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a “Implantação de guias, sarjetas e drenagem na Avenida Nadir do Carmo Leme e construção de praças”, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital. Tipo: **MEIOR PREÇO GLOBAL**. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Comercial, até às 9h 30 min do dia **13/08/2020**, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: **23/07/2020 à 07/08/2020**. Período de Cadastramento: **23/07/2020 à 10/08/2020**. Socorro, 16 de julho de 2020.

O Edital completo, **memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias** serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 às 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Nicole Toledo – Chefe de Supervisão de Licitação

RESUMO DE EDITAIS

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Supervisão de Licitação os seguintes processos:

PROCESSO Nº 059/2020/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020. Objeto: Aquisição de Veículo, tipo Van Teto Alto, zero km, para transporte de pacientes, a ser adquirido com recursos próprios, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência. Tipo: **Menor Preço por item. Início da sessão às 09h30min do dia 31/07/2020. Período de Disponibilização do Edital: 20/07/2020 até 30/07/2020.** Socorro, 16 de julho de 2020.

PROCESSO Nº 060/2020/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos e afins, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Licitação Diferenciada: Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os Itens: 01, 08, 26 e 27. Tipo: **Menor Preço por item. Início da sessão às 09h30min do dia 04/08/2020. Período de Disponibilização do Edital: 20/07/2020 até 03/08/2020.** Socorro, 16 de julho de 2020.

Os Editais completos serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 16h.

Nicole Toledo – Chefe de Supervisão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL**CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA**

Data: 20.07.2020 – segunda-feira- às 20h -

ORDEM DO DIA**Em única discussão e votação**

Emenda nº 01 do vereador José Paschoalotto: altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 18/2020, o qual dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal. (Em tramitação pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres);

Emenda nº 01 do vereador José Paschoalotto: altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 19/2020, o qual dispõe sobre o subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal. (Em tramitação pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres);

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei Complementar nº 05/2020 do senhor Prefeito: dispõe sobre a concessão de subsídios ao sistema de transporte público coletivo rural e urbano e dá outras providências. (Em tramitação pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Obras Serviços Públicos Desenvolvimento Urbano e Rural para apreciação e elaboração de pareceres);

Projeto de Lei nº 18/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e dá outras providências. (Em tramitação pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres);

Projeto de Lei nº 19/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências; (Em tramitação pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres);

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 20.07.2020 – segunda-feira- às 21h –

ORDEM DO DIA**Em segunda discussão e votação**

Projeto de Lei Complementar nº 05/2020 do senhor Prefeito: dispõe sobre a concessão de subsídios ao sistema de transporte público coletivo rural e urbano e dá outras providências. (Em tramitação pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Obras Serviços Públicos Desenvolvimento Urbano e Rural para apreciação e elaboração de pareceres);

Projeto de Lei nº 18/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e dá outras providências. (Em tramitação pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres);

Projeto de Lei nº 19/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências; (Em tramitação pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres);

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas Sessões Camarárias desta Casa, que se realizarão no próximo dia 20 de julho de 2020, segunda-feira, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.
João Pinhoni Neto – Presidente da Câmara